

Prefeitura Municipal



LEI Nº 456/95

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DE MARACANAÚ E  
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

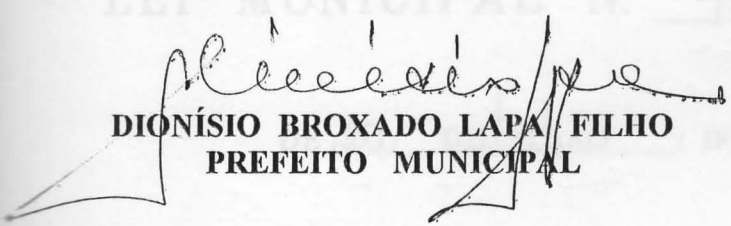
Art. 1º - A Câmara Municipal de Maracanaú concede o Título de Cidadão  
honorário desta Cidade a Osvaldo Ribeiro de Macedo.

Art. 2º - A entrega do Título será efetuada em ato solene nesta Casa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARACANAÚ, em 29 de Setembro de 1995

  
DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

IJC

CONFERE COM O ORIGINAL  
MARACANAÚ 01/04/97  
Ma. do Socorro de O. Mata  
Depto. de Administração  
Diretora